

Processo n°. 967464/2024

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 35/2024
Termo de Fomento – Secretaria Municipal de Assistência Social

OBJETO: Formalização do termo de fomento para execução do projeto “O Movimento da Cultura” por meio da realização de oficinas de musicalidade de siriri e cururu utilizando o mocho, viola de cocho e ganzá para crianças e adolescentes do município de Várzea Grande/MT.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT/ Secretaria Municipal de Secretaria de Assistência Social.

CONTRATADA: Associação das Manifestações Folclóricas de Mato Grosso - AMFMT- CNPJ n.º 06.240.155/0001-81.

ENDEREÇO DA SEDE DA CONTRATADA: Rua 15 de novembro, 679, Bairro: Jardim Glória I, CEP: 78.140-295 - Várzea Grande/MT.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 07 (sete) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014 / Decreto Municipal n.º 070/2016 / art. Nº 23, inciso XV, Decreto nº 70 de 18 de novembro de 2016.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO/ RAZÕES PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR.

Considerando que o Fundo da Infância e Adolescência – FIA tem por sustentação legal o art. 88, inciso IV do Estatuto da Criança e Adolescente – ECA e Lei Municipal nº 4.095/2015, de 03 de setembro de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento e Proteção da Criança e do Adolescente e revoga a Lei nº 3.223, de 22 de outubro de 2008 e sua alteração Lei nº 3.488, de 01 de julho de 2010 e dá outras providências.

Considerando que o Fundo público tem como objetivo financiar projetos que atuem na garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. Sendo os recursos aplicados exclusivamente nesta área com monitoramento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Considerando que constituem fontes de recursos do FIA a dotação consignada no Orçamento do Município para a assistência social voltada à criança e ao adolescente; doações de pessoas físicas e jurídicas, previstas no art. 260, do Estatuto da Criança e do Adolescente; valores provenientes de multas previstas no art. 214, do Estatuto da Criança e do Adolescente, oriundas de infrações descritas nos arts. 228 a 258 do referido diploma legislativo; transferência de recursos provenientes dos Conselhos Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente; doações, auxílios, contribuições e legados que venham a ser destinados; rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais; recursos advindos de convênios, contratos e acordos firmados entre o município e instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais, para repasse a entidades executoras de programas integrantes do plano de aplicação.

Considerando que a **Associação das Manifestações Folclóricas de Mato Grosso - AMFMT** apresentou o projeto **"O Movimento da Cultura"** ao Edital nº 02/2024/CMDCA/FIA/VG-MT e Edital nº. 03/2024/CMDCA/FIA/VG-MT do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e sendo seu projeto aprovado por meio da Resolução nº 13/2024/CMDCA/VG/MT, e Resolução nº. 24/2024/CMDCA/VG-MT, respectivamente, e o seu financiamento por meio do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Várzea Grande/MT.

Considerando que a proposta elencada pela Instituição no **Plano de Ação é para oferta de atendimento a 30 (trinta) crianças e adolescentes do Município de Várzea Grande/MT através da realização de oficinas de musicalidade de siriri e cururu utilizando o mocho, viola de cocho e ganzá.**

Considerando o disposto na Lei nº 13.019/2014 em seu artigo 2º, inciso VIII, considera-se termo de fomento o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Considerando o Decreto Municipal n.º 070/2016, que regulamenta as parcerias entre o município de Várzea Grande - MT e as organizações da Sociedade Civil, para as atividades ora pleiteadas, mediante parcerias, visando assim, contribuir para o atendimento assistencial, tendo em vista a criação de condições favoráveis de aprendizagem, desenvolvimento e participação social, razão pela qual se justifica a presente parceria, com o fulcro de se cumprir o dever constitucional estabelecido ao Município.

Considerando que os recursos depositados no FIA serão geridos e administrados pelo Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com CNPJ próprio nº 01.831.774/0001-27, Banco Caixa Econômica Federal nº 104, agência nº 0790, conta bancária nº 102-9, cabendo à Prefeitura Municipal de Várzea Grande por meio da Secretaria de Assistência Social a realização dos procedimentos relacionados à formalização da parceria, empenho, liquidação e pagamento e monitoramento/fiscalização e análise de prestação de contas dos recursos do FIA/VG.

Considerando que a instituição não possui pendência de prestação de contas referente a termo de parceria anterior ao presente exercício com essa Secretaria, estando apta para formalização do Termo de Fomento, conforme disposição no art. Nº 23, inciso XV, Decreto nº 70 de 18 de novembro de 2016.

Conforme acima explicitado, a Secretaria de Assistência Social e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Fundo Municipal da Infância e Adolescência, no âmbito de suas competências, considerando que a proposta de trabalho apresentada pela instituição foi habilitada e aprovada conforme Resolução nº 13/2024 e Resolução nº 24/2024 decorrente do Edital de Chamamento Público nº 02/2024 e nº 03/2024, respectivamente, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, primando pelo atendimento assistencial no Município de Várzea Grande, justificamos a celebração de **Termo de Fomento** entre a Prefeitura de Várzea Grande/Secretaria de Assistência Social por meio do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente e a **Associação das Manifestações Folclóricas de Mato Grosso - AMFMT**.

Considerando aprovação do Plano de Aplicação às fls. 47/58 dos autos;
Considerando Parecer Orçamentário, constante às fls. 14, indicação disponibilização orçamentária e financeira;
Considerando o Autorizo prévio do Gestor, às fls. 07 dos autos.

Considerando o Parecer Jurídico da douta Procuradoria n.º 296/2024, às fls. 142/150.
Considerando certidão de apontamentos Sanados, as fls. 152 dos autos.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Considerando que a proposta elencada pela Instituição no **Plano de Ação é para oferta de atendimento a 30 (trinta) crianças e adolescentes, pelo período de 07 (sete) meses a partir da data de assinatura no valor global de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil), que será repassado em 1 (uma) única parcela conforme plano de ação 2024.**

Desta forma, devidamente justificada a necessidade da realização do Termo de Fomento, firmada entre esta Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Secretaria de Assistência Social com a **Associação das Manifestações Folclóricas de Mato Grosso - AMFMT- CNPJ n.º 06.240.155/0001-81**, considerando Parecer emitido pela Procuradoria Municipal, anuindo com a regularidade dos autos e, por conseguinte com a celebração do Termo de Fomento, submetemos o presente Comunicado à autoridade competente, referente à de Dispensa de Licitação n.º 35/2024, à autoridade superior.

Várzea Grande, 04 de junho de 2024.


Daniela Cristina Barone Veronezi
Subsecretária de Assistência Social
Várzea Grande - MT

Processo nº. 967464/2024

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 35/2024

Termo de Fomento – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Observou-se a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, de se formalizar o presente Termo de Fomento com a **Associação das Manifestações Folclóricas de Mato Grosso - AMFMT- CNPJ n.º 06.240.155/0001-81**, com o objetivo de execução do projeto **“O Movimento da Cultura”** por meio da realização de oficinas de musicalidade de siriri e cururu utilizando o mocho, viola de cocho e ganzá para crianças e adolescentes do município de Várzea Grande/MT, com oferta de **atendimento a 30 (trinta) crianças e adolescentes, pelo período de 07 (sete) meses a partir da data de assinatura no valor global de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil), que será repassado em 1 (uma) única parcela conforme plano de ação 2024.**

Considerando que o **Associação das Manifestações Folclóricas de Mato Grosso - AMFMT** apresentou o projeto **“O Movimento da Cultura”** ao Edital nº 02/2024/CMDCA/FIA/VG-MT e Edital nº. 03/2024/CMDCA/FIA/VG-MT do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e sendo seu projeto aprovado por meio da Resolução nº 13/2024/CMDCA/VG/MT, e Resolução nº. 24/2024/CMDCA/VG-MT, respectivamente, e o seu financiamento por meio do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Várzea Grande/MT.

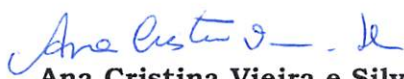
Considerando que a instituição não possui pendência de prestação de contas referente a termo de parceria anterior ao presente exercício com essa Secretaria, estando apta para formalização do Termo de Fomento, conforme disposição no art. Nº 23, inciso XV, Decreto nº 70 de 18 de novembro de 2016.

Conforme acima explicitado, a Secretaria de Assistência Social e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Fundo Municipal da Infância e Adolescência, no âmbito de suas competências, considerando que a proposta de trabalho apresentada pela instituição foi habilitada e aprovada conforme Resolução nº 13/2024 e Resolução nº 24/2024 decorrente do Edital de Chamamento Público nº 02/2024 e nº 03/2024, respectivamente, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, primando pelo atendimento assistencial no Município de Várzea Grande, justificamos a celebração de **Termo de Fomento** entre a Prefeitura de Várzea Grande/Secretaria de Assistência Social por meio do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente e Associação das Manifestações Folclóricas de Mato Grosso – AMFMT.

Desse modo, considerando as razões expostas e diante da aprovação pela Procuradoria Municipal, **RATIFICO** o Comunicado de **Dispensa de Licitação – FOMENTO de nº. 35/2024.**

Dê-se publicidade e cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 04 de junho de 2024.


Ana Cristina Vieira e Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

Ano 13 Nº 3361

Divulgação quarta-feira, 12 de junho de 2024

Página 213

Publicação quinta-feira, 13 de junho de 2024

contrato.

Valor Total: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Cód. Dotações Orçamentárias:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Código Reduzido: 268.

Local: 01 – Gabinete da Secretária.

Estrutura Orçamentaria: 06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

Fonte: 1.600.0000605 - Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde- Portaria Nº 3558/2024

Natureza de Despesas: 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Código completo: 06.002.10.305.0026.2071.3.3.90.39.1.600.0000605.

Data de assinatura: 11/06/2024.

Signatários:

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

MARCIO HENRIQUE DE SOUZA

Pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ATO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 35/2024

Processo nº 967464/2024. Objeto: formalização do Termo de Fomento com a Associação das Manifestações Folclóricas de Mato Grosso - AMFMT, com o objetivo de execução do projeto "O Movimento da Cultura" por meio da realização de oficinas de musicalidade de siriri e cururu utilizando o mocho, viola de cocho e ganzá para crianças e adolescentes do município de Várzea Grande/MT., com oferta de atendimento a 30 (trinta) crianças e adolescentes pelo período de 07 (sete) meses a partir da data de assinatura no valor global de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil), que será repassado em 1 (uma) única parcela conforme plano de ação 2024, a ser firmado com a Secretaria Municipal de Assistência Social. Várzea Grande, 11 de junho de 2024.

Ana Cristina Vieira e Silva

Secretária Municipal de Assistência Social

RE RATIFICAÇÃO DO EXTRATO DE DISPENSA 40/2024

Processo nº 963830/2024. ONDE SE LÊ: R\$ 48.937,30 (quarenta e oito mil e novecentos e trinta e sete reais e trinta centavos). LEIA-SE: R\$ 41.979,00 (quarenta e um mil e novecentos e setenta e nove reais). O presente documento está disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande, 11 de junho de 2024.

Oswaldo Botelho de Campos Neto

Secretário Municipal de Administração - SAD/VG/MT

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXT QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 114/2022 ABACO

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10 e, de outro lado, a Empresa ÁBACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 37.432.689/0001-33. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições do art. 65, II, "b", §2º da Lei n. 8.666/1993, na justificativa exarada pela Secretaria gerenciadora do Contrato n. 114/2022, bem como nos demais documentos acostados ao Processo Gespro n. 961087/2024. OBJETO: Este Termo tem por objeto aditar a CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO, a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e a CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, referente a contratação de empresa de tecnologia da informação, para fornecimento de licença de direito de uso de software integrado de gestão pública, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e treinamento, disponibilidade operacional, manutenção e suporte técnico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. VALOR: Fica suprimido o valor de R\$ 675.635,75 (seiscentos e setenta e cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos), referente a redução de aproximadamente 19% do valor inicial atualizado do contrato,



zeia Grande, 11 de junho de 2024. **Osvaldo Botelho de Campos Neto - Secretário Municipal de Administração - SAD/VG/MT.**

ATO Nº 229/2024

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Rafael Santos de Oliveira, no cargo em Comissão de Gerente - DNS 6, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 12 de junho de 2024.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 11 de junho de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE FOMENTO N. 21/2024

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.548/0001-10 e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 10.999.682-0001-41. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Termo Contratual é regido e vinculado pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21, ao Comunicação de Dispensa de Licitação nº 30/2024, na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 70/2016 e no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 966581/2024. **OBJETO:** Constitui objeto deste termo de fomento a execução do projeto "Búfalo Iniciação à Prática Esportiva Futebol" por meio da realização de práticas esportivas – modalidade Futebol – para atender crianças e adolescentes entre 05 e 15 anos, alunos com baixa renda do Município de VÁRZEA GRANDE/MT. **VALOR GLOBAL:** Os recursos financeiros para a execução do objeto deste termo de fomento, neste ato fixados em R\$ 28.000,00 (oitenta e quatro mil reais), será repassado de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. **UO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NTE: 01500.** **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo será de 5 (cinco) meses, correspondente ao tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda 05 (cinco) anos. **FISCAL DE CONTRATO:** O acompanhamento da efetivação deste Termo de Parceria ficará a cargo do PARCEIRO PÚBLICO, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL, que, designa para este ato, na função de titular, a servidora HELENITA MARIA DALL' OGLIO MOCCELINI inscrita no CPF nº 687.521.489-04; e, na função de suplente, a servidora FABRICIA DE CAMPOS SILVA, inscrita no CPF nº 044.627.471-27.

DATA DE ASSINATURA: 07.06.2024

ANA CRISTINA VIEIRA E SILVA

Secretaria Municipal De Assistência Social

Contratante

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER -

Organização da Sociedade Civil

ATO Nº 230/2024

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo nº 973621/2024;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido Vania Ligia da Silva, matrícula 46329 do cargo em Concurso de Profissional de Nível Superior do SUS - Enfermeira, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de junho de 2024.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 11 de Junho de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 35/2024

Processo nº 967464/2024. Objeto: formalização do Termo de Fomento com a Termo de Fomento com a Associação das Manifestações Folclóricas de Mato Grosso - AMFMT, com o objetivo de execução do projeto "**O Movimento da Cultura**" por meio da realização de oficinas de musicalidade de siriri e cururu utilizando o mocho, viola de cocho e ganzá para crianças e adolescentes do município de Várzea Grande/MT., com oferta de atendimento a 30 (trinta) crianças e adolescentes pelo período de 07 (sete) meses a partir da data de assinatura no valor global de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil), que será repassado em 1 (uma) única parcela conforme plano de ação 2024, a ser firmado com a Secretaria Municipal de Assistência Social. Várzea Grande, 11 de junho de 2024. **Ana Cristina Vieira e Silva – Secretária Municipal de Assistência Social.**

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE - DAE/VG

PORTARIA N.º 147/2024

"Dispõe sobre o Enquadramento dos Servidores do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande e dá outras providências".

Carlos Alberto Simões de Arruda – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande/DAE-VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 4.013/2014 que "Dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos e Carreira e Salários dos Profissionais do Departamento de Água e Esgoto e dá outras providências".

RESOLVE:

Art. 1º. Enquadrar o NÍVEL e a CLASSE da Servidora deste Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE/VG, conforme segue anexo I.

ANEXO – I